



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 360 DE 04 DE JUNHO DE 2019

PUBLICADO
DATA: 02/06/2019
EDIÇÃO Nº: 1773
FLS: 98
ASS.

Autoriza a Secretaria Municipal de Administração a publicar Edital Convocatório para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal n.º 359 de 03 de junho de 2019 e na Lei Municipal n.º 4054, de 24 de abril de 2013 e suas alterações, e visando a garantir a continuidade da prestação de serviço público essencial, com a qualidade e a quantidade de colaboradores minimamente necessários no âmbito das Secretarias municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para contratação temporária de pessoal, através de processo seletivo simplificado, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Decreto Municipal n.º 359, de 03 de junho de 2019 e da Lei Municipal n.º 4054, de 24 de abril de 2013 e suas alterações, para contratação de:

I - 11 (onze) AUXILIARES DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO;

II – Formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL
ASSISTENTE SOCIAL
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS
INSTRUTOR DE IDIOMAS
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS
INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS
INSTRUTOR DE DANÇA
INSTRUTOR DE TEATRO E ARTES CIRCENSES
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
ORIENTADOR SOCIAL
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º
AO 5º ANO)
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL
(CMEIS);

Art. 2º Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios e requisitos de publicidade, motivação, objetividade, impessoalidade e transparência, conforme contido no parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto Municipal n.º 359/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de junho de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL